



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2253/2021
Data: 21/12/2021 - Horário: 10:58
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI 673/2021

Altera o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, sob o rito do §12, do artigo 17 da Constituição do Estado de Alagoas, na forma que menciona.

Art. 1º - O Projeto de Lei Nº 673/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, com base no regime jurídico instituído pelo artigo 177 da Constituição do Estado de Alagoas, passa a contar, onde couber, com a realocação de R\$ 3.000.000,00 para a Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, destinados à qualificação dos jovens em empreendedorismo, na forma da planilha em anexo.

Sala das sessões, quarta-feira, 16 de dezembro de 2021.


Cibeles Moura
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 673/2021

1. AUTORIA DA EMENDA

NOME DO PARLAMENTAR DA EMENDA	Nº DA EMENDA
CIBELES CORADO DE MOURA	CM.ADT - 015

2. INCLUSÃO

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA					CÓDIGO DA UO	
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO					28027	
X	ACRÉSCIMO EM AÇÃO EXISTENTE			PROGRAMA DE TRABALHO (PT)		
	INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO			11.334. 0009. 4438		
AÇÃO (Código - Descrição)						
4438 - QUALIFICAÇÃO DE JOVENS EM EMPREENDEDORISMO						
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	REGIÃO DE PLANEJAMENTO		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
3390	100	210	TODO ESTADO	R\$ 640.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.640.000,00

3. ANULAÇÃO

ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO
16002	16506	19.126. 0009. 2032	2032	3390/100	R\$ 1.500.000,00
19006	19512	06.122. 0004. 2700	2700	4490/291	R\$ 1.500.000,00


Cibeles Corado de Moura
Deputada Estadual